



**ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE MARIZÓPOLIS – PB**

RESOLUÇÃO CMAS - Nº. 03, 18 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR 12770007 PROGRAMAÇÃO: 250915620240001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.5131.219G.0025, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), NO ANO DE 2024, CUSTEIO – GND 3, COM OBJETIVO DE ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Marizópolis, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 285/2018, criando o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária Extraordinária realizada no dia 15 de março, em caráter presencial;

CONSIDERANDO a deliberação realizada pelo CMAS com ata 03/2024 foi discutido sobre a aprovação da Emenda Parlamentar nº 12770007, requerida pelo Parlamentar WELLINGTON ROBERTO, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: **250915620240001**, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **08.244.5131.219G.0025**, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), NO ANO DE 2024, CUSTEIO – GND 3, com objetivo de

ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, de forma extraordinária, município de Marizópolis, PB;

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania, nº. 580, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo MDS – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Emenda Parlamentar nº **12770007**, requerida pelo Parlamentar WELLINGTON ROBERTO, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: **250915620240001**, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **08.244.5131.219G.0025**, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Marizópolis – PB, 18 de março de 2024.



FABIANA KELCIANE FERNANDES DE ARAUJO OLIMPIO
PRESIDENTE CMAS